



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Relatório de Análise de Amostras	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 39

LEI nº. 4.302/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0016/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis reais)**, para realizar despesas com concessão de incentivos financeiros para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais através de abertura de editais/premiações/chamadas públicas e reforma de espaços culturais do município de José Bonifácio

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2058.0000	Ações do Setor Cultura Lei Federal nº 14.399/2022	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras	114.436,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.563,99
TOTAL		306.000,00

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 288.720,21 - Receita que trata a Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional de Fomento à Cultura, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município;

Fls. 40

II - R\$ 17.279,79 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 039 e 040 do

livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 129

DECRETO Nº 3.672/2024.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, Nº 04/2024, DESIGNADA NOS TERMOS DOS DECRETOS NºS 3.656/2024, DE 26 DE MAIO DE 2024 E 3.617/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando haver esgotado o prazo legal de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 04/2024, em que figura como processada a empresa **CIRÚRGICA PRIME LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 46.116.717/0001-02; e

Considerando a existência de diligências imprescindíveis ainda pendentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em até mais **sessenta (60) dias** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 04/2024, em que figura como processada a empresa **CIRÚRGICA PRIME LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 46.116.717/0001-02, instaurado na forma dos Decretos nºs 3.656/2024, de 26 de maio de 2024 e 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 05/08/2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 129, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 130

DECRETO Nº. 3.673/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 3 de 6

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.273, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 959.250,00 - (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0148.2010.0000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	10.250,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTUA ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.30.00	Material de consumo	280.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	354.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		Fls. 131
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	60.000,00
TOTAL		959.250,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - R\$ 9.700,68 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, Fonte Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Benefícios Eventuais;

II - R\$ 549,32 - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, Fonte Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Benefícios Eventuais;

IV - R\$ 150.000,00 - Receita de Convênio Firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para transporte de Alunos da rede Estadual de Ensino;

III - R\$ 354.000,00 - Receita do exercício Financeiro de 2024, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

VII - R\$ 445.000,00 - Anulação parcial da seguinte dotação;

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTUA ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	280.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
		Fls. 132
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL		445.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 130 a 132, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 133

DECRETO nº. 3.674/2024

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.236, de 21 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

DECRETA:-

Art. 1º- Ficam Remanejados na forma deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 1.202.406,18 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento Promoção Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	40.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 4 de 6

02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	820.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal -	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.406,18
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	35.000,00
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
		Fls. 134
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
02.07.07	SERVIÇOS DE TRANSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio a Fiscalização Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		1.202.406,18

Art. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0102.0000	Juros da Dívida Contratada	
3.2.90.21.00		275.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Santa Casa Misericórdia Jose Bonifácio	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.1019.0000	Recapamento Asfáltico - Secretaria de Governo e Relações Institucionais	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.406,18
TOTAL		1.202.406,18

Art. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fls. 135

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 133 a 135, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 136

DECRETO nº. 3.675/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis reais)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.302, de 12 de agosto de 2024**, para realizar despesas com concessão de incentivos financeiros para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais através de abertura de editais/premiações/chamadas públicas e reforma de espaços culturais do município de José Bonifácio

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2058.0000	Ações do Setor Cultura Lei Federal nº 14.399/2022	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras	114.436,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.563,99
TOTAL		306.000,00

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 288.720,21 - Receita que trata a Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional de Fomento à Cultura, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais do Município;

Fls. 137

II - R\$ 17.279,79 - Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls.136 a 137, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Relatório de Análise de Amostras



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024

Os cabelos e o corpo têm necessidades de um cuidado exclusivo. O procedimento mais utilizado na sua higienização é a lavagem, empregando shampoo, o condicionador e o sabonete líquido. Sendo assim, após o uso dos produtos Rillo e Lsv observamos que os mesmos não atendem as especificações esperadas, não tendo assim a eficácia que deveria. O Shampoo não faz espuma, não limpa de forma efetiva o couro cabeludo e resseca os cabelos podendo levar os fios mais delicados à quebra, e com odor desagradável. O condicionador não sela as cutículas capilares pós-lavagem, dificultando o pentear dos cabelos e deixando os fios com aspectos de opacos e mais secos. E por fim, o sabonete líquido também não faz espuma, não remove por completo as impurezas e resíduos da pele e com odor desagradável.

No entanto, os produtos Trá Lá Lá e Kelminha Baby & Kids apresentam uma grande eficácia. O shampoo Trá lá lá faz bastante espuma, limpa realmente o couro cabelo, não resseca os fios e o condicionador como finalizador deixa os cabelos macios, sedosos e de fácil pentear.

O sabonete líquido kelminha Baby & Kids atende as expectativas, pois é mais consistente, espumoso e remove todas as impurezas da pele.



SHAMPOO RILO



SHAMPOO LSV



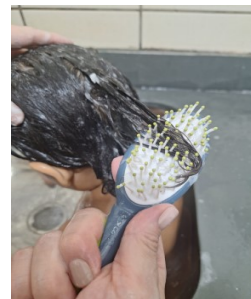
SHAMPOO TRÁ LÁ LÁ



CONDICIONADOR RILO



CONDICIONADOR
LSV



CONDICIONADOR
TRÁ LÁ LÁ

Rua João Saura, 1800 – Jardim José Catarucci – José Bonifácio SP

CEP 15200-000 Fone: (17) 3265-9275

cmei-julietacazem@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano X | Edição nº 2166

Página 6 de 6



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



SABONETE
LIQUÍDO LSV



SABONETE LIQUÍDO
RILO



SABONETE LIQUÍDO
KELMINHA

JOSÉ BONIFÁCIO, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ALINE RODRIGUES DE SOUZA

MARIA ELISA HERNANDES S. DE LIMA

ELAINE CRISTINA GORZONI

Rua João Saura, 1800 – Jardim José Catarucci – José Bonifácio SP
CEP 15200-000 Fone: (17) 3265-9275
cmei-julietacazem@josebonifacio.sp.gov.br